1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00063/2024

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, COM SEDE NA RUA PEDRO DEPS, Nº 09, CENTRO, CEP Nº 29.380-000, CNPJ Nº 27.165.687/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 005.212.667-69, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE** E DO OUTRO LADO A **CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, NESTE ATO DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.562.881/0001-83, COM SEDE À RUA GELSON GAVA, Nº 335, MORRO GRANDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, CEP Nº 29.322-000, REPRESENTADA PELO PROCURADOR **SR. CLAUDIO LUCAS CARNEIRO**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 090.167.737-03, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2024, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, para **proceder a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 16/07/2026**, em consonância com o processo administrativo nº 00011657/2025.

Parágrafo Primeiro – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimentos, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II em aterro sanitário licenciado, em atendimento ao Processo Administrativo nº 000434/2024, conforme especificação detalhada descrita no anexo A.

Parágrafo Segundo – A vigência do presente aditivo inicia-se em 16/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Programa de Trabalho: 070001.1545200072.175
Elemento de Despesa: 33903900000
Ficha: 284 Fonte: 150000000000
Recurso Financeiro: Ordinário

Programa de Trabalho: 070001.1545200072.175
Elemento de Despesa: 33903900000
Ficha: 284 Fonte: 172000000000
Recurso Financeiro: Roy. Federal

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Muniz Freire-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Muniz Freire-ES, 08 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CONTRATANTE

CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA
CLAUDIO LUCAS CARNEIRO
CONTRATADA